

LEI ORDINÁRIA Nº 1397

de 07 de abril de 2008

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica concedido reposição salarial linear, correspondente a 10% (dez por cento), do salário base, aos funcionários do Poder Legislativo de Jardim, a contar de 1º de Abril de 2008.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM, 07 DE ABRIL DE 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1397/2008 - 07 de abril de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em